

Omissão parlamentar

Durante boa parte do regime militar, um dos principais argumentos em defesa das instituições democráticas consistia no que então se chamava a necessidade da volta das prerrogativas parlamentares. No centro destas estava uma questão que se confunde com a história da democracia contemporânea e com a própria razão de ser dos parlamentos modernos: a possibilidade dos representantes do povo de imporem limites à ação governamental particularmente no plano tributário.

Em qualquer regime democrático dos últimos séculos, uma das principais atribuições do Parlamento tem sido a de deliberar sobre o quanto o Governo vai gastar, em que e como obterá os recursos necessários para financiar tais gastos. Por isso mesmo, uma das primeiras medidas de todo regime autoritário foi usurpar o poder deliberativo sobre o Orçamento e o Legislativo quanto às questões tributárias. Foi o que aconteceu durante o ciclo militar brasileiro quando um Congresso, sob rígido controle oficial, era forçado a aprovar ou rejeitar o Orçamento sem poder apresentar emendas. O resultado, como seria previsível, é que até a promulgação da Constituição de 1988, nunca o Congresso rejeitou o projeto de Orçamento do Executivo.

É em função do raciocínio exposto que se torna inconcebível a omissão do Congresso Nacional frente à questão orçamentária durante o ano em curso. É certo que, devido ao Plano de Estabilização Econômica, cujos primeiros passos foram dados ainda no ano passado, apenas em maio último a versão definitiva do Orçamento iniciou sua tramitação. É verdade também que a campanha para as maiores eleições da história do País praticamente suspendeu a atividade legislativa neste segundo semestre. Mesmo assim, é incompreensível que senadores e deputados renunciem a uma de suas principais atribuições de forma tão inconsequente.

Os episódios que cercaram a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as

denúncias de irregularidades no processo de apreciação do Orçamento no Congresso, em particular a questão das emendas, já teriam sido suficientemente graves para desmoralizar a atual Legislatura e lançar dúvidas junto à opinião pública sobre a importância de que o referido Orçamento seja regularmente submetido à aprovação e eventuais alterações pelo Parlamento. O fato de que grande parte dos envolvidos tenha escapado à mais leve punição e que nenhuma medida concreta tenha sido adotada para evitar as flagrantes distorções na tramitação legislativa do Orçamento apenas serviram para agravar a situação.

O mais grave — e que talvez passe despercebido à opinião pública, em grande parte devido paradoxalmente ao próprio descrédito dos políticos — é que, no momento em que se completam dois terços do ano fiscal, o Congresso se mostra incapaz de aprovar o Orçamento para o ano em curso e isso se deve, em grande medida, à rejeição da proposta de aprová-lo sem emendas. O bom senso sugere que um Orçamento, a essas alturas e considerando a possibilidade legal de que o Governo mantenha uma despesa mensal proporcional (1/12), é pouco mais do que uma peça de ficção.

Noções rudimentares sobre as finanças públicas brasileiras indicariam, além disso, que emendas propostas a um quadrimestre do final do ano e a pouco mais de um mês das eleições teriam por única utilidade servir de cabos eleitorais de seus autores, com escassas possibilidades de proporcionar benefícios efetivos à população. Como se não bastasse, um dia antes de se insurgir contra a proposta de se desconsiderarem as emendas propostas individualmente por parlamentares, o Congresso aprovou por votação simbólica o projeto de lei orçamentária para o próximo ano, transformando em mera formalidade o que seria outra importante prerrogativa do Parlamento, tanto mais que o projeto contém as diretrizes para o Orçamento do primeiro ano do governo a ser eleito em outubro/novembro próximos.